



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO

www.camaradodeio.sc.gov.br
camara@camararodeio.sc.gov.br
facebook.com/camaradevereadoresderodeio

Câmara de Vereadores de Rodeio

Fis: _____

Visto

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial - 1/2020

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI - LC 147/2014

Tipo de Licitação: Menor Preço
Forma de Julgamento: Por Item
Forma de Fornecimento: Parcelado

Regência: Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 83 de 12 de dezembro de 2018 e decreto municipal de regulamentação e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

Data, horário e local de apresentação dos envelopes: Às 08h30min do dia 18/09/2020, na Câmara de Vereadores de Rodeio, o pregoeiro ERICO CARINI receberá propostas em atendimento aos itens deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis e do Decreto Municipal nº 2399/2007, de 15 de junho de 2007, e demais regras deste edital.

A Câmara de Vereadores de Rodeio, CNPJ: 83.497.610/0001-70, em conformidade com a legislação vigente e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES ATÉ 18/09/2020
PRAZO DE PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H30MIN
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H40MIN

*Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo dos envelopes efetuados na Câmara de Vereadores de Rodeio, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº 147/2014 que criou a prioridade para benefícios às MEI'S, ME'S ou EPP'S em âmbito local. Em não havendo um mínimo de 01 (um) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local na abertura do certame, se estenderá regional, conforme Lei Complementar Municipal nº 83 de 12 de dezembro de 2018 e decreto municipal de regulamentação e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, até o limite



de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48 § 3º e art. 49 inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO, conforme quantidades e características técnicas descritas no termo de referência.

1.2 - As quantidades constantes no edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - A presente licitação não obriga a contratação ou a aquisição do objeto na sua totalidade, podendo ser solicitados conforme as necessidades da Câmara de Vereadores de Rodeio.

1.4 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em sua total redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2 - DA APRESENTAÇÃO

2.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro ou sua equipe de apoio receberão os envelopes já protocolados no Setor de Compras contendo as "Propostas Comerciais" e os Documentos de Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa, a título de sugestão a seguinte identificação:

Câmara de Vereadores de Rodeio Processo Administrativo N° 01/2020 Pregão Presencial N° 01/2020 ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Razão Social: _____ Endereço completo da licitante _____ CNPJ _____ Inc. Est. _____	Câmara de Vereadores de Rodeio Processo Administrativo N° 01/2020 Pregão Presencial N° 01/2020 ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO Razão Social: _____ Endereço completo da licitante _____ CNPJ _____ Inc. Est. _____
---	---

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 - Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.



3.4 - A proponente que assim o desejar, poderá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 - O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular (procuração ou carta de credenciamento, conforme modelo Anexo I), com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação com foto do representante; ou

c) Em sendo sócio Administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura acompanhado de documento de identificação com foto.

3.4.2 - Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada ou acompanhada de original para possível autenticação em sessão pelo Pregoeiro.

3.4.3 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances, interpor recurso e tampouco manifestar-se na sessão.

3.5 - A proponente também deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, sob pena de não ter seus envelopes acessados:

3.5.1 - Declaração de Habilitação, assinada por pessoa autorizada no estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou procuração, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital, conforme modelo Anexo II. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal e trabalhista.

3.6 - Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) e para fins de gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de



Microempresas - ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão ao credenciar-se apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias) da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.7 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.9 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos.

3.9.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.10 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.11 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão do Pregão.

OBS: Os documentos de credenciamento acima deverão ser apresentados em mãos, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes lacrados, pois os mesmos não poderão ser abertos, sob pena de não credenciar o representante.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) preferencialmente, emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.



b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

4.2 - A proposta de preços original (inicial) deverá conter OBRIGATORIAMENTE O PREÇO OFERTADO PELA LICITANTE, e incidirá sobre todos os materiais/serviços a serem fornecidos aos usuários que apresentarem autorização do setor competente, não podendo ser superior ao estimado pela Câmara de Vereadores de Rodeio, sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital. Quando for o caso, referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 - O valor estimado da Licitação é o constante no preço máximo de cada item.

4.2.1.1 - No preço apresentado deverão estar computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.2.1.1.1 - A proposta deverá obrigatoriamente indicar, para fins de julgamento de proposta, a marca/modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIAMENTE, AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITADAS NO PORTAL DA PREFEITURA (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) NO SEGUINTE LINK:

<https://rodeio.atende.net/#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/0>

*** Usar preferencialmente navegador chrome e desativar/desabilitar pop-ups na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.**

*** Todas as marcas cotadas devem ter a mesma descrição dos itens do edital, sob pena de desclassificação dos mesmos.**

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo Anexo IV - "Proposta de Preços".

4.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5 - A apresentação de proposta será considerada como evidencia de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTES



EDITAL, SEUS ANEXOS, e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características mínimas exigidas neste edital e seus anexos.

4.6 - A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7 - A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

4.8 O VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVICOS SERÁ O PREÇO MÁXIMO COLOCADO NO EDITAL.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope de nº 02 - "HABILITAÇÃO" deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Pública da Câmara de Vereadores de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou, certidões extraídas pelo Sistema Internet.

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

5.1.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens. 5.1.1 na fase de



Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo novamente na fase de Habilitação.

5.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3 - Qualificação Econômico-financeira e Técnica

5.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

5.1.4 - Outros Documentos:

5.1.4.1 - Declaração de cumprimento do disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo (ANEXO III).



5.1.4.2 - Declaração que tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais e serviços a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital.

5.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima, e poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, por qualquer processo de fotocópia autenticado em cartório ou autenticado por servidor da Administração Pública da Câmara Municipal de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes.

B) Os documentos de Habilitação em que não constarem, expressamente, as datas de sua validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas datas de emissão.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez, que poderá ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues e protocolados junto a Câmara de Vereadores de Rodeio, situada na Rua Estácio Pisetta, nº 52, Bairro Centro, CEP 89.136-000 na cidade de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 - Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



6.4 - Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 - O Edital encontra-se disponível para retirada na Câmara de Vereadores de Rodeio, situada na Rua Estácio Pisetta, nº 52, Bairro Centro, CEP 89.136-000 na cidade de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente, cujas informações poderão ser obtidas no telefone e fax: (47) 3384-0067; ou ainda por e-mail: camara@camararodeio.sc.gov.br em dias úteis, no horário de expediente.

6.5.1 - Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Câmara de Vereadores de Rodeio, qual seja, www.camararodeio.sc.gov.br quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se a Câmara de Vereadores de Rodeio obrigando ao ato.

7 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sessão pública, em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 - Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 - Deverá ser apresentado para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de que trata o item 3.6 deste Edital, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilidade em conformidade com o item 3.5.1 do Edital, ou modelo do ANEXO II.

7.3.2 Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIO, o envelope de proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a Declaração de Habilidade assinada por representante legal, acompanhada de:



a) se a declaração for assinada por procurador, acompanhada da cópia autenticada da procuração pública. Se a procuração for particular apresentar cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

b) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa apresentar cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

7.3.3 A falta da declaração de Habilidade impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilidade na fase de Credenciamento.

7.4 - Após o credenciamento, abrir-se-ão os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados no Edital.

7.4.1 - O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta com maior percentual de desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de maior desconto; ou classificará as 03 (três) propostas de preços com maior percentual de desconto apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão inferiores ao percentual mínimo estipulado no Edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de percentuais.

7.4.3.2 - Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de percentuais sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de percentuais mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 - O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.



7.4.3.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 - A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 - A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem decrescente dos percentuais apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor percentual/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.6. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7. O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu percentual (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).



7.4.8 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.9 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.4.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.11 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.12 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.13 Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.4.14 Verificado que o maior lance foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou



b.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.15 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

Obs. As licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar 123/2006, sob pena de Inabilitação).

7.4.16 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.17 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "Das sanções administrativas" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso,



bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art. 4º XVIII (3 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência do representante da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.7.1 A ausência de representante com poderes para representar a empresa, impedirá a licitante de manifestar intenção de recurso.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11 - Em caso de dúvidas a respeito das características do produtos cotados (se atende ao exigido no Edital, o Pregoeiro poderá exigir do licitante que apresente amostra do produto - caso assim julgue estritamente necessário - nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, caso em que ficará suspensa a etapa de lances para o item questionado. As amostras ficarão à disposição dos demais licitantes e serão analisadas pela Câmara de Vereadores de Rodeio, mediante Laudo Técnico. Caso o produto não atenda as especificações mínimas solicitadas no Edital, o licitante será desclassificado, dando continuidade a etapa de lances.

7.12 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes de "HABILITAÇÃO", podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.



8.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.2 - Em caso de deferimento da impugnação conta o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

8.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 - Os recursos e contra razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto a Câmara de Vereadores de Rodeio, situada na Rua Estácio Pisetta, nº 52, Bairro Centro, CEP 89.136-000 na cidade de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 - É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.



8.8 - A resposta ao recurso por parte desta Câmara de Vereadores de Rodeio se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por fax, e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 - A licitante deverá emitir nota fiscal/cupom no final de cada mês.

9.2 - O funcionário deverá assinar uma ficha atestando o recebimento dos serviços autorizados.

9.5 - Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Câmara de Vereadores de Rodeio.

9.6 - Fica aqui estabelecido que os materiais/serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

9.7 - Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

9.8 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

10 - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 - A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.2 - A Contratada será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

10.3 - No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.



10.4 - Os valores unitários previstos em ata por escrito firmado pelas partes poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

11 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir do recebimento dos objetos/serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura acompanhada da respectiva ORDEM DE COMPRA devidamente atestada pela Câmara de Vereadores e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.

11.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

11.3 - Para facilidade de pagamento solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência.

11.4 - A Câmara de Vereadores de Rodeio pagará somente o que for entregue e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das autorizações de fornecimento.

11.5 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.7 - Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado.

11.8 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Câmara de Vereadores de Rodeio 2020/2021.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2 - Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3 - Homologado o resultado pela Câmara de Vereadores de Rodeio, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que



concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, ter-se-á um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Câmara para assinar a referida Ata.

12.3.1 - Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo percentual e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de percentual proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4 - A recusa injustificada do detentor do percentual registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

12.4.1 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5 - No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6 - A critério da Câmara de Vereadores de Rodeio, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em



percentual inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara de Vereadores de Rodeio a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2 - Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3 - A presente Ata vigorará a partir da data de Homologação da Autoridade Competente, pelo prazo de um ano.

13.4 - A Câmara de Vereadores de Rodeio monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.4.1 - A Câmara de Vereadores de Rodeio convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.4.2 - No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

13.4.3 - Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

13.4.4 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).



13.5 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

13.5.1 - O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a ata, devendo o fornecedor firmá-lo em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

13.6 - A Câmara de Vereadores de Rodeio usuária da Ata de Registro de Preços não emitirá qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

14.1 - A Câmara de Vereadores de Rodeio poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, não entregar/prestar o material/serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução



de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Câmara de Vereadores de Rodeio:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da Câmara de Vereadores de Rodeio;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da ata, se já assinado, ou estimado da ata, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do valor estimado da ata, se já assinado, ou estimado da ata, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos.

15.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Câmara de Vereadores de Rodeio.

15.3 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.5 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006.

15.6 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores de Rodeio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



16.2 - A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara de Vereadores de Rodeio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

16.3 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara de Vereadores de Rodeio.

16.6 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.7 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9 - As normas que disciplinam este Procedimento Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



16.11 - A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara de Vereadores de Rodeio em contrário.

16.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: pmcomp@terra.com.br ou por escrito e protocolados junto a Câmara de Vereadores de Rodeio, situada na Rua Estácio Pisetta, nº 52, Bairro Centro, CEP 89.136-000 na cidade de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Ascurra/SC.

16.16 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02.

16.17 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração de Habilitação;
- c) Anexo III - Declaração de Não Emprego de Menores, Artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV - Proposta de Preços (Modelo);
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.
- g) Anexo VII - Projetos dos móveis planejados e da elevação de solo.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Rodeio, 03 de setembro 2020.

DANIELA APARECIDA TAMBOSI PLOTTEGHER
Presidente da Câmara



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
MODALIDADE: Pregão - 1/2020

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr. (a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº
_____, a participar da Licitação instaurada
pela Câmara de Vereadores de Rodeio, na modalidade Pregão
Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob
o CNPJ nº _____ bem como
formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do credenciante.

(Observação: esta declaração deverá estar em mãos do credenciado, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
MODALIDADE: Pregão - 1/2020

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - Pregão Presencial, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

(Observação 1 : esta declaração deverá estar em mãos do credenciado, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).

OBSERVAÇÃO 2: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal e trabalhista na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal e trabalhista.



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial - 1/2020

Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII
do art. 7° da Constituição Federal

Não emprego de menores

.....,
inscrita no CNPJ n°
....., por
intermédio de seu representante legal, sr(a).
....., portador(a) da
carteira de identidade n°, e
do CPF n°, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela
lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Representante legal e assinatura:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO

www.camaradodeio.sc.gov.br
camara@camararodeio.sc.gov.br
facebook.com/camaradevereadoresderodeio

Câmara de Vereadores de Rodeio

Fls: _____

Visto

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial - 1/2020

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____ Telefone(s): _____

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial - 01/2020

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL GERAL				R\$	

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Edital e seu(s) anexo(s).

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal)

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO

www.camaradodeio.sc.gov.br
camara@camararodeio.sc.gov.br
facebook.com/camaradevereadoresderodeio

Câmara de Vereadores de Rodeio

Fis: _____

Visto

desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

Dados Bancários para Depósito

BANCO:

Agência:

Dígito:

Conta:

Dígito:

Dados responsável para assinatura da ata

Nome:

CPF e RG:



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial - 1/2020

Ata de registro de Preço N°/2020

Aos dias do mês de do ano de 2020, às horas, na Câmara de Vereadores de Rodeio, em face da classificação das propostas apresentadas no processo administrativo n° 01/2020, modalidade Pregão 01/2020, na ata de julgamento de preços, homologada em .../.../2020, a Câmara de vereadores de Rodeio, inscrita no CNPJ sob o n° 83.497.610/0001-70, com sede na Rua Estácio Pisetta, n° 52, Bairro Centro, CEP 89.136-000 na cidade de Rodeio/SC, representado pelo seu presidente, Vereadora Daniela Aparecida Tambosi Plotegher, inscrita no CPF sob o n° 058.514.099-59, CI n° 5.392.262.0, daqui pra frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na cidade de -, na rua, n°, inscrita no CNPJ sob n°, daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por, portador do RG n° e CPF n°, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de equipamentos e móveis para a Câmara de Vereadores de Rodeio s.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA

2.1. A presente ata tem o valor global de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo sistema SIMPLES, se for o caso.



2.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual e pena do item "6" desta ata.

2.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

2.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, esta Câmara efetuará retenção dos IRPJ, COFINS e PIS/PASEP, CSLL, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

2.6. O ISSQN será retido conforme legislação tributária municipal (somente para prestação de serviços).

2.7. Em caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação expressa, pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

2.8. O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.9. A garantia de todos os itens do edital será de um ano, salvo aqueles expresso na descrição dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA E DO PRAZO

3.1. A ata regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições desta ata e pelos preceitos do direito público.

3.2. A ata poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindida pelo CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3. Farão parte integrante da ata as condições previstas no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.4. A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



3.5. Caso se faça necessárias alterações contratuais às mesmas será objeto de estudo entre as partes e só efetivado mediante autorização da CONTRATANTE através de Termo Aditivo.

3.6. A CONTRATADA também não poderá transferir esta ata no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa 20210/2021 da Câmara de Vereadores de Rodeio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE:

5.1.1. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente edital, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93).

5.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

5.1.3. Formalizar e assinar a ata e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

5.2. DA CONTRATADA:



5.2.1. Assinar a ata de registro de preço com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

5.2.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a entrega do objeto desta licitação, pretendidos pela Câmara de vereados de Rodeio, imediatamente, após a convocação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

5.2.3. Fornecer os bens de acordo com as exigências do Edital do Pregão e Termo de Referência, sendo obrigada a substituir o bem, em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

5.2.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período da ata resultante desta compra.

5.2.5. Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu dentro período de garantia.

5.2.6. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto licitado no prazo estabelecido no Termo de Referência e na ata.

5.2.7. Manter, durante o prazo de vigência da ata todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2.8. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta ata.

5.2.9. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do **CONTRATANTE**.

5.2.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata.

5.2.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Minuta de ata de registro de preço.

5.2.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2.13. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



5.2.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

5.2.15. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.2.16. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta ata.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes desta ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da CONTRATADA em assinar a ata de registro de preço dentro do prazo estabelecido neste edital implicará na imposição da multa equivalente a 5% do valor da ata, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporário do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 12(doze) meses com a Câmara de Vereadores de Rodeio, a seu critério, bem como a aplicação das seguintes penalidades:

6.1.1. Multa pela recusa ou protelação em receber a ordem de fornecimento dos produtos: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

6.1.2. Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

6.1.3. Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

6.2. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, a contratada ficará sujeitas às seguintes penalidades, em decorrência do atraso na execução da ata de registro, a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).



b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata não cumprido;

c) multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pela Contratante.

6.4. Não sendo pagas no prazo previsto no item supra, haverá incidência de juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002.

6.5. As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na entrega dos produtos objeto da contratação.

6.6. No caso de inadimplência total, poderá se optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93.

6.7. Das Sanções Administrativas:

6.7.1. Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou na ata;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c".

6.7.2. As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela CONTRATANTE mediante justificativas e critério do Presidente da Câmara de Vereadores de Rodeio.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1. Esta ata de registro de preço tem como fundamentação legal, o processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**.

7.2. A presente ata está embasada também, nas disposições substanciais, nas Leis Federais de nº 8.666/93, 8.883/94 e demais alterações que tratam das Licitações e Contratos Públicos, aplicando-se as sanções nelas previstas por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

7.3. Será o fiscal da ata de registro de preço a Sra. Benildes Conzatti, cpf sob nº 808.020.879-49

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

8.1. A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, esta ata, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a ata será rescindida nas hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como, por descumprimento das obrigações assumidas no instrumento em apreço e no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DOMICILIO E FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ascurra - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodeio de de 2020.

Câmara de vereadores de Rodeio
Daniela Aparecida Tambosi Plotegher

Empresa:



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial - 1/2020

Termo de referencia

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos e móveis para a Câmara de Vereadores de Rodeio, conforme as quantidades e características técnicas descritas no item 3 deste termo de referencia.

2 - DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização da licitação para registro de preços a ser realizada por esta entidade, cujo objeto consiste na eventual aquisição de produtos, permitirá além da redução de custos, uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de dotar as dependências da Câmara de Vereadores de Rodeio de condições adequadas de trabalho, que são primordiais para o funcionamento desta Casa Legislativa, possibilitando um ambiente saudável e conforto aos vereadores, servidores e usuários deste Órgão.

2.3. Por fim, aduz-se que os materiais licitados enquadram-se na categoria de bens de consumo, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma presencial.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
2	2	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, MODELO TETO PISO, 60.000 BTUS, AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "C" OU MELHOR, 220 VOLTS, SISTEMA DE FILTROS ANTI BACTÉRIA, COM CLIMATIZAÇÃO SUSTENTÁVEL QUE ATENDE AMBIENTES COM AS MAIS VARIADAS CAPACIDADES. GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO, PAINEL COM LED MOSTRANDO A TEMPERATURA ESCOLHIDA DO AMBIENTE, GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS, DISTRIBUIÇÃO DE AR MAIS EFICIENTE COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, DISPONÍVEL NAS CAPACIDADES DE 60.000 BTU/H,	R\$7.523,3085	R\$15.046,62



			<p>CICLO FRIO, DISPONÍVEL NAS VOLTAGENS DE 220 VOLTS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, COM INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, REGULAGEM VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, TURBO, DESUMIDIFICAÇÃO</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>  		
3	1	UN	<p>APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO HI-WALL, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, SELO INMETRO, PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR: BRANCO OU GELO.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	R\$2.746,8371	R\$2.746,84
4	1	UN	<p>APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO HI-WALL, MODELO SPLIT INVERTER, QUENTE E FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, SELO INMETRO, PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR: BRANCO OU GELO.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	R\$3.577,9175	R\$3.577,92
5	3	UN	<p>APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220V, TIPO HI-WALL, MODELO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, SELO INMETRO, PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR: BRANCO OU GELO.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	R\$1.757,3442	R\$5.272,03
6	1	UN	<p>REFRIGERADOR DOMESTICO, FROST FREE, CAPACIDADE ENTRE 340 A 370 LITROS, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO OU TIPO GRELHA EM PINTURA EPOXI, GAVETA DE LEGUMES, PÉS ESTABILIZADORES COM PROTEÇÃO, PRATELEIRA LATAS REMOVÍVEL, SEPARADOR DE GARRAFAS, PRATELEIRA DIVERSOS REMOVÍVEL, PORTA OVOS REMOVÍVEL, PRATELEIRA DO CONGELADOR REMOVÍVEL, CONSUMO DE ENERGIA ENTRE 45 A 50 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR: ENTRE 45 A 55L, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR ENTRE 295 A 315 DE CAPACIDADE TOTAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, COR BRANCO, CONGELAMENTO RÁPIDO, TIPO DE DEGELO AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR, MANUAL NO FREEZER, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 165 CM DE ALTURA, LARGURA 63 CM, COMPRIMENTO 69 CM, GARANTIA 12 MESES, ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, REFRIGERADOR.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	R\$1.971,7972	R\$1.971,80



					
7	1	UN	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS. PAINEL DIGITAL, VISOR EM LCD OU LED OU SIMILAR, RELÓGIO DIGITAL, TIMER SONORO, FUNÇÃO DESCONGELAR E AQUECER, PRATO GIRATÓRIO, ACABAMENTO DO GABINETE EM AÇO INOX COM VIDRO TEMPERADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MINIMO 900 WATTS DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	R\$657,8538	R\$657,85
8	1	UN	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, COMPRESSOR HERMÉTICO COM GÁS ECOLÓGICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA POLIÉSTER AUTO BRILHO BRANCA, PLÁSTICO ABS, TRIPLA FILTRAGEM COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, CELULOSE OU POLIPROPILENO, DEVE RETER IMPUREZAS SÓLIDAS MAIORES QUE 5 MICRA, CLORO, GOSTOS E ODORES ESTRANHOS, VIDA ÚTIL DE 9 A 12 MESES, RESERVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SERPENTINA EXTERNA E COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA 2,5 LITROS, PRESSÃO DE ÁGUA PARA USO DE ATÉ 2KG/CM2 (10M DE COLUNA D'AGUA).</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	R\$1.010,60	R\$1.010,60
9	9	UN	<p>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE RELAX BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA. ENCOSTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE MINIMO 14 MM DE ESPESSURA. POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIÉSTER NA COR PRETA, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM MOLA DE AÇO MINIMO 75 MM LARGURA E 6 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA MOLA FEITA COM PARAFUSOS ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO FEITA COM PARAFUSOS ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. ASSENTO: ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE MINIMO 14 MM DE ESPESSURA. POSSUIR CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIÉSTER OU VINIL, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO</p>	R\$617,8623	R\$5.560,76



ZINCADO. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. BRAÇOS: APÓIA BRAÇOS REGULÁVEIS E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO MINIMO 50 MM DE LARGURA E 6 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA. ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" QUE POSSUA MINIMO 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO MINIMO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO. FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO: DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO, COM AJUSTE DE TENSÃO DA MOLLA ATRAVÉS DE MANÍPULO FRONTAL OU LATERAL. REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA E O ACIONAMENTO DA TRAVA DO RELAX FEITOS POR ALAVANCAS INDEPENDENTES. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLLA À GÁS. FLANGE SUPERIOR FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MINIMO 3 MM DE ESPESSURA. FLANGE E CONE INFERIOR FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MINIMO 3 MM DE ESPESSURA E TUBO DE GIRO FABRICADO EM AÇO REDONDO MINIMO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE. COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM NO FLANGE SUPERIOR COM PINO DE GIRO FABRICADO EM AÇO MACIÇO REDONDO MINIMO 10 MM DE DIÂMETRO, MANCALIZADO EM BUCHAS INJETADAS EM POLIACETAL FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA: CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MINIMO 50 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLLA À GÁS MINIMO 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUIR SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE: GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO RETANGULAR MINIMO 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO REDONDO MINIMO 57 MM DE DIÂMETRO E 2,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO EM AÇO REDONDO MINIMO 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FURUS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO MINIMO 50 MM DE DIÂMETRO EM PU COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM PU PARA USO EM PISOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE



			<p>ADAPTAÇÃO. ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY OU SIMILAR, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO OU SIMILAR, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1065-1180 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 660 - 975 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM, EXTENSÃO DE VERTICAL DO ENCOSTO: 600 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM, LARGURA DO ASSENTO: 485 MM, ALTURA DO ASSENTO: 465-580 MM.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
10	6	UN	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR RELAX BRAÇOS COM REGULAGEM ALTURA ENCOSTO. ENCOSTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE MÍNIMO 13 MM DE ESPESSURA. POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIÉSTER OU VINIL, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM MOLA DE AÇO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA E ESPESSURA 6 MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA MOLA FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE MÍNIMO 14 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIÉSTER OU VINIL, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS REGULÁVEIS E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 50 MM DE</p>	R\$476,7027	R\$2.860,22



LARGURA E 6 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA. ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUIR MINIMO 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO MINIMO 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO. FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO: DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO, COM AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA ATRAVÉS DE MANÍPULO FRONTAL OU LATERAL. REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA E O ACIONAMENTO DA TRAVA DO RELAX FEITOS POR ALAVANCAS INDEPENDENTES. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS ACIONADO POR ALAVANCA. FLANGE SUPERIOR FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MINIMO 3 MM DE ESPESSURA. FLANGE E CONE INFERIOR FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MINIMO 3 MM DE ESPESSURA E TUBO DE GIRO FABRICADO EM AÇO REDONDO MINIMO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE. OS COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM NO FLANGE SUPERIOR COM PINO DE GIRO FABRICADO EM AÇO TREFILADO MACIÇO REDONDO MINIMO 10 MM DE DIÂMETRO, MANCALIZADO EM BUCHAS INJETADAS EM POLIACETAL FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA: CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MINIMO 50 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS MINIMO 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUIR SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE: GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO RETANGULAR OU SIMILAR MINIMO 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO REDONDO OU SIMILAR MINIMO 575 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO REDONDO MINIMO 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO MINIMO 50 MM DE DIÂMETRO EM PU COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM PU PARA USO EM PISOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY OU SIMILAR, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA



			<p>A PINTURA EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO OU SIMILAR, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS CURADAS EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 930-1045MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 645 -910 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 465 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM, LARGURA DO ASSENTO: 490 MM, ALTURA DO ASSENTO: 465-580 MM.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
11	18	UN	<p>POLTRONA FIXA PÉS BRAÇO FIXO. ENCOSTO: ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE MÍNIMO 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIÉSTER OU VINIL, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM MOLA DE AÇO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6 MM CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA MOLA FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE MÍNIMO 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUIR CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIÉSTER OU VINIL, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS FIXO INJETADO EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL, SOBRE ALMA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE. FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ESTRUTURA: FORMADA POR TUBO DE AÇO REDONDO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO E 2,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA. TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 4,75 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM. SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM</p>	R\$288,2819	R\$5.189,07



			<p>POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS E REBITADAS NA ESTRUTURA, POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO PEXADO. ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO POR SPRAY OU SIMILAR, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO OU SIMILAR, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS CURADAS EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 930 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 620 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 605 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 460 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM, LARGURA DO ASSENTO: 490 MM, ALTURA DO ASSENTO: 460 MM</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
12	16	UN	<p>LONGARINA DIRETOR BRAÇO FIXO DUPLO 3 LUGARES ENCOSTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE MÍNIMO 13 MM DE ESPESSURA. POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIÉSTER OU VINIL, COM COSTURAS HORIZONTAIS NA CAPA, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM MOLA DE AÇO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA E 6 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA MOLA FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE MÍNIMO 14 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 65 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIÉSTER OU VINIL, COM COSTURAS HORIZONTAIS NA CAPA, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. BRAÇOS: APOIA BRAÇOS FIXO INJETADOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN, SOBRE ALMA DE AÇO REDONDA OU SIMILAR MÍNIMO 7 MM DE DIÂMETRO, PÉS DE FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO FABRICADA EM</p>	R\$1.389,94	R\$22.239,04



			<p>CHAPA DE AÇO MÍNIMO 6 MM DE ESPESSURA TRATADA QUIMICAMENTE E PINTADA NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO FEITA COM PARAFUSO E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. ESTRUTURA: ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR OU SIMILAR MÍNIMO 30X50 MM COM 1 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, DUPLOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO MÍNIMO 4,75 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 2,25 MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR OU SIMILAR MÍNIMO 30X70 MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE COM ENCAIXE CÔNICO E BASE DO PÉ FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO MÍNIMO 40X77 MM COM 1,90 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO. ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY OU SIMILAR, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE AFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO OU SIMILAR, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA - ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO: 460 MM, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 460 MM, EXTENSÃO DO VERTICAL DO ENCOSTO: 450 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM, PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 650 MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 915 MM, LARGURA DO CONJUNTO 3 LUGARES: 1710 MM.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
13	4	UN	<p>ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS NAS SEGUINTE DIMENSÕES: MÍNIMAS DE 1,98 METRO DE ALTURA X 0,40 METRO DE PROFUNDIDADE X 0,90 METRO DE LARGURA, E MÁXIMAS DE 2 METRO DE ALTURA X 0,45 METRO DE PROFUNDIDADE X 0,95 METRO DE LARGURA, MONTADA COM 6 PRATELEIRAS DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG DE CARGA CADA UMA, CONFECCIONADAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 22 USG (0,75 MM). COLUNAS TIPO CANTONEIRA NAS LATERAIS DE CADA MÓDULO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 14 USG (2,0 MM), LARGURA MÍNIMA DAS ABAS - UMA COM 25 MM, OUTRA COM 45 MM. REFORÇO EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO DA ESTANTE. MONTAGEM A SER EFETUADA PELA EMPRESA VENCEDORA. PINTURA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA. AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER ACABAMENTO FRONTAL COM A TERCEIRA DOBRA, PARA EVITAR ACIDENTES (CORTES) NO MANUSEIO DO MATERIAL. AS ESTANTES DEVERÃO SER ENTREGUES DESMONTADAS, EMBALADAS, COM TODOS OS PARAFUSOS E PORCAS. CADA ESTANTE DEVERÁ SER ENTREGUE EM 02 (DUAS) EMBALAGENS, SENDO: UMA EMBALAGEM PARA AS 06 PRATELEIRAS, PARAFUSOS E PORCAS, OUTRA EMBALAGEM PARA AS COLUNAS E TRAVAMENTOS.</p>	R\$621,8963	R\$2.487,59



			<p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EFETIVA DE ENTREGA DO PRODUTO. Imagem meramente ilustrativa</p> 		
14	2	UN	<p>NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5-7200U OU AMD RYZER 5 OU SUPERIOR; VELOCIDADE: 2.5 GHZ COM INTEL TURBO BOOST ATE 3.10 GHZ - CACHE: 03 MB (MINIMO) - DUAL CORE OU SUPERIOR. MEMORIA RAM: CAPACIDADE 8 GB (COM SUPORTE ATE 16 GB) - SLOTS: 2X SO-DIMM - TIPO: DDR3L OU SUPERIOR. DISCOS RIGIDOS (HDS): - CAPACIDADE: 1 TB - TIPO: SATA, 7MM - VELOCIDADE: 5400 RPM OU SUPERIOR E HD 240GB SSD M.2 2280 INTERFACE SATA III 6.0GB/S - TELA: - LED - TAMANHO: 15.6 POLEGADAS - WIDESCREEN - ANTIREFLEXIVA RESOLUCAO 1366 X 768 DE ALTA DEFINICAO (HD), COM TECNOLOGIA LED. PERIFERICOS: - LEITOR DE CARTÕES: SD / SDHC / SDXC / MMC - WEBCAM: HD (1280X720P) - AUDIO: MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTEREO EMBUTIDOS- TECLADO: PORTUGUES-BRASIL (ABNT) COM "Ç", 107 TECLAS - MOUSE: TIPO TOUCHPAD, 2 BOTOES. VÍDEO: - PROCESSAMENTO DE VIDEO INTEGRADO - INTEL HD GRAPHICS 620 OU SUPERIOR - SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 12 - OPENGL 4.4 CONECTIVIDADE: - REDE SEM FIO INTEL DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE 802.11 ABGN / 802.11 AC - 1X LAN 10/100/1000 - BLUETOOTH 4.2 PORTAS DE CONEXAO: - 2X USB 3.0 - 2X USB 2.0 - 1X HDMI - 1X AUDIO PARA MICROFONE - 1X AUDIO PARA FONE DE OUVIDO - 1X DC-IN (CARREGADOR) - 1X VGA ALIMENTAÇÃO: - CARREGADOR: 19 V / 2.1 A, 40W - BATERIA LÍ-TION 4 CÉLULAR OU SUPERIOR. WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL MICROSOFT® OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) ORIGINAL.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	R\$3.415,05	R\$6.830,10
15	3	UN	<p>MESAS EM "L" MEDINDO 1800X1800X600 X740MM. (LARGURA X LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). TAMPO COM CORTE ERGONÔMICO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA MINIMA 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em PVC 3 mm em todo o perímetro na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. possuindo furo para passagem de fiação minimo Ø60 mm no vértice do tampo com acabamento em polipropileno injetado na cor exata ao revestimento. parte inferior do tampo com furação simétrica para buchas de aço tipo americana zamak para fixação das estruturas. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em fita PVC 1mm com acabamento na cor exata do revestimento. PÉS PAINEL EM MDP MINIMO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PÉ CENTRAL,</p>	R\$2.020,00	R\$6.060,00



			<p>FORMADO PELA UNIÃO DE DUAS PEÇAS COM AUXÍLIO DE CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON, RESULTANDO EM UM FORMATO EM L, CONSTITUÍDOS EM MDP MÍNIMO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. UTILIZA-SE DE SISTEMA DISTANCIADOR PRODUZIDO EM ZAMAC, COM ALTURA MÍNIMO DE 20MM PARA UNIR TAMPO E PÉS LATERAIS, FIXADO COM PARAFUSOS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM DO TAMPO "L" DUPLA FACE, PARA DIREITA OU ESQUERDA. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. GAVETEIRO FIXO: 02 GAVETAS 400X440X260MM. LATERAIS: CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM FITA DE PVC DE 2 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. TRAVESSAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DAS LATERAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FRENTE DAS GAVETAS: CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO NOS 04 LADOS EM FITA DE PVC 2MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FECHADURA: COM APLICAÇÃO FRONTAL, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2 (DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA PRIMEIRA GAVETA, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS: 02 GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 0,6 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA. CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS NACIONAL DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTO-TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
16	1	UN	<p>GAVETEIRO MÓVEL COM 03 GAVETAS SENDO UMA PASTA SUSPensa E 2 GAVETAS PEQUENAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X500X640MM. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM PVC 3 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. LATERAIS E BASE: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA TAMBÉM MÍNIMO DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FRENTE DAS GAVETAS: NO</p>	R\$830,00	R\$830,00



			<p>MESMO MATERIAL DO TAMPO MINIMO 18 MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO MINIMO 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO TAMPO, LATERAIS E BASE POR CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM. FECHADURA, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA PRIMEIRA GAVETA, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS: 03 GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MINIMO 0,6 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS NACIONAL DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTO-TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO POR MEIO CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM. SEGREDO: CONFECCIONADOS EM BARRA CHATA DE 1/2X1/8 OU SIMILAR COM ACABAMENTO PRETO, ESTAMPADO E DOBRADO. RODÍZIOS: DUPLOS REFORÇADOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4X14 MM CABEÇA PAINELA OU SIMILAR COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. ACABAMENTO: AS GAVETAS EM AÇO TEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA, RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
17	2	UN	<p>ARMÁRIO ALTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800X500X1600MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em PVC 3 mm com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA MINIMA DE 18 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM FURAÇÕES DE Ø6.5X10 MM DE PROFUNDIDADE EM TODA A SUA EXTENSÃO COM ENTRE CENTRO DE 96 MM, PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS. CORPO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA MINIMA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, ARMÁRIO POSSUI UMA DIVISÃO E DUAS PRATELEIRAS MOVEIS. PRATELEIRAS E DIVISÃO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA MINIMA DE 18 MM</p>	R\$1.463,00	R\$2.926,00



			<p>E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. PORTAS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO MINIMA 18 MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM FURAÇÕES PARA DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM ABERTURA DE 270° ZAMAK NIQUELADO. SUPORTES PARA PRATELEIRAS EM AÇO ZINCADO 8X12 E CANTONEIRAS EM CHAPA DE AÇO ZINCADAS TIPO BORBOLETAS PARA REFORÇO. QUADRO DE RODAPÉ EM TUBO DE AÇO 50X20X1,2MM COM CHAPA DE AÇO #14 SOLDADO NA PARTE INFERIOR EM CASA CANTO DO QUADRO COM FURO ROSCA 3/8" PARA REGULAGEM DA SAPATA OU SIMILAR. A ESTRUTURA DO RODAPÉ RECEBE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. FECHADURA CREMONA COM TRAVAMENTO EM 02 (DOIS) PONTOS POSSUINDO DUAS PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTI-QUEBRA, ROTAÇÃO DE 180° DUPLA FACE E ACABAMENTO PRETO, PERFEITAMENTE APLICÁVEL NAS PORTAS DO ARMÁRIO. POSSUI ACABAMENTO CROMADO. APRESENTA UM TRAVAMENTO TIPO CREMONA, COM HASTE QUE É ACIONADA SIMULTANEAMENTE PARA CIMA E PARA BAIXO, PROPORCIONANDO O TRAVAMENTO DA PORTA. TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO RETANGULAR FIXADAS NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E NO MEIO DA PORTA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES CABEÇA PANELA OU SIMILAR. PUXADORES EM AÇO MEDINDO 135X17X25MM COM ACABAMENTO CROMADO E NÍQUEL ESCOVADO, FIXADO NA PORTA POR PARAFUSOS FLANGEADOS M4X22 BICROMATIZADOS OU SIMILAR. SAPATAS NIVELADORAS COM DIÂMETRO DE 32 MM E ALTURA DE 15 MM, INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 3/8" X 1" SEXTAVADO OU SIMILAR, FIXADO NA BASE DO ARMARIO ATRAVÉS DE BUCHA COM ROSCA 3/8". FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE, TAMPO E DIVISÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM E TAMPAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS TIPO CHIP COM ACABAMENTO BICROMATIZADO OU SIMILAR.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
18	1	UN	<p>ARQUIVO 4 GAVETÕES MEDINDO: 450 X 1310 X 540 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM PVC 3MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. LATERAIS E BASE: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA TAMBÉM MINIMA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FRENTE DAS GAVETAS: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO MINIMO DE 18MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM</p>	R\$1.330,00	R\$1.330,00



			<p>FITA DE PVC 2 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO MINIMO 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO TAMPO, LATERAIS E BASE POR CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM OU SIMILAR. FECHADURA POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2 (DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS: 04 GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO MINIMO 0,6 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS NACIONAL DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTO-TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO POR MEIO CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM OU SIMILAR. SEGREDO: CONFECCIONADOS EM BARRA CHATA DE 1/2X1/8 COM ACABAMENTO PRETO, ESTAMPADO E DOBRADO OU SIMILAR. QUADRO DE RODAPÉ EM TUBO DE AÇO 50X20X1,2MM COM CHAPA DE AÇO #14 SOLDADO NA PARTE INFERIOR EM CASA CANTO DO QUADRO COM FURO ROSCA 3/8" PARA REGULAGEM DA SAPATA OU SIMILAR. A ESTRUTURA DO RODAPÉ RECEBE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. SAPATAS NIVELADORAS COM DIÂMETRO DE 32 MM E ALTURA DE 15 MM, INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 3/8" X 1" SEXTAVADO, FIXADO NA BASE DO ARMARIO ATRAVÉS DE BUCHA COM ROSCA 3/8". FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE, TAMPO E DIVISÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM E TAMPAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS TIPO CHIP COM ACABAMENTO BICROMATIZADO OU SIMILAR.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
19	2	UN	<p>MESA RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200X600X740MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM PVC 3 MM COM ACABAMENTO NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. PARTE INFERIOR DO TAMPO COM FURAÇÃO SIMÉTRICA PARA BUCHAS DE AÇO AMERICANA TIPO ZAMAK PARA FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO</p>	R\$550,00	R\$1.100,00



			<p>EM FITA PVC 1 MM COM ACABAMENTO NA COR EXATA DO REVESTIMENTO. PÉS PAINEL EM MDP DE MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
20	1	UN	<p>MESAS DE REUNIÃO TIPO OVAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400LX1200PX 740H MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em PVC 3 mm em todo o perímetro na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. PARTE INFERIOR DO TAMPO COM FURAÇÃO SIMÉTRICA PARA BUCHAS DE AÇO TIPO ZAMAK, PARA FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18M, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o perímetro em fita PVC 1 mm com acabamento na cor exata do revestimento. CANTONEIRAS DE AÇO EM CHAPA #18 PARA REFORÇO DA MESA, FIXADOS COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES 4,2X16 ZB OU SIMILAR. PÉS PAINEL EM MDP MÍNIMA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	R\$1.750,00	R\$1.750,00
21	1	UN	<p>CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS SENDO: MESA QUADRADA COM TAMPO EM MDF MADEIRADO COM REVESTIMENTO BP, 900 MM LARGURA 900 MM COMPRIMENTO E 40 MM ALTURA, PÉS EM EUCALIPTO TRATADO, LAQUEADOS, DE 780 MM DE ALTURA E 70 MM DE LARGURA. CADEIRAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, ASSENTO DE 400 MM DE LARGURA 370 MM DE COMPRIMENTO E 30 MM DE ESPESSURA, ESPUMA DENSIDADE 20. ALTURA DA CADEIRA DE 880 MM LARGURA 400 MM E PROFUNDIDADE 420 MM. VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 5% DAS MEDIDAS CITADAS.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	R\$275,00	R\$275,00
22	2	UN	<p>CONJUNTO DE ARMÁRIO COM PIA PARA BANHEIRO MÓVEL</p>	R\$530,91	R\$1.061,82



			DE BANHEIRO PARTE INFERIOR COM 880 MM DE ALTURA 600 MM DE LARGURA 430 MM DE PROFUNDIDADE, MATERIAL 100% MDF MÍNIMO 15 MM, FUNDO EM EUCATEX BRANCO 2,5 MM PUXADORES DE 150 MM EM ALUMÍNIO ANODIZADO PÉS PLÁSTICOS BRANCO DE 130 MM DE ALTURA E 40 MM DE ESPESSURA LATERAIS E FRENTES COR MADEIRADO E INTERNO BRANCO TX. PARTE SUPERIOR ESPELHEIRA COM 700 MM DE ALTURA 600 MM DE LARGURA E 155 MM DE PROFUNDIDADE, ESPELHO DE 610 MM DE ALTURA, 440 MM DE LARGURA E 3 MM DE ESPESSURA. CUBA EM MARMORITE BRANCO DE 600 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE E 30 MM DE ALTURA. VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 5% DAS MEDIDAS CITADAS. Imagem meramente ilustrativa 		
23	1	UN	MIXER (MESA DE SOM) DIGITAL/ANALÓGICO COM 16 CANAIS, COM NO MÍNIMO 16 ENTRADAS BALANCEADAS XI-R; PHANTOM POWER INDEPENDENTE PARA CADA CANAL OU NO MÍNIMO POR GRUPOS DE 4 CANAIS; EQUALIZAÇÃO SHELVEING E MID-SWEEP COM NO MÍNIMO 4 BANDAS POR CANAL;- RELEICAO TOTAL DE SINAL RF (PARA APLICACAO EM BROADCAST); COM 6 AUXILIARES INDEPENDENTES POR CANAL (SEM MAQUINA DSP DE EFEITO INTERNA); COM 8 CANAIS DE SUB-GRUPOS COM SAÍDAS INDEPENDENTES; COM 16 CANAIS/SAIDAS COM DIRECT OUT (GRAVACAO MULTIPISTA); COM 16 PRE-AMPLIFICADORES ALTO GANHO (60db); COM DISTORCAO DE SINAL (0,007%) POR CANAL; COM 16 CANAIS COM COMPRESSOR/GATE (INTERNO); COM 16 CANAIS COM FILTRO LOW CUT (75HZ); TODOS OS CANAIS DEVERÃO SER COM LEDS DE SINALIZACAO (LED PAN, SOLO, AUX SEND, MUTE) E TODOS OS CANAIS COM ENTRADA INSERT TRS BALANCEADOS; COM 5 CANAIS DE SAIDA PARA AMPLIFICACAO (2 XLR/BALANCEADOS; 2 TRS DESBALANCEADOS MULTI ROOM E 1 CANAL BALANCEADO XLR MONO COM GANHO INDEPENDENTE DE VOLUME +28d13U); FADERS COM 80 mm DESLOCAMENTO (MÍNIMO); MATRIX COM MULTI-ENTRADAS/SAIDAS (PARA SETORIZACAO DE AMBIENTE); COM MEDIDORES COM NO MÍNIMO 12 SEGMENTOS LED (MONITORACAO DE GANHOS); COM CONTROLES DE VOLUME, FUNCOES E CHASSI SELADO (CONTRA PÓ E UMIDADE); COM TAMANHO PADRAO RACK 19 (MAX 44 cm de LARGURA); COM PESO MAXIMO 10kg; TENSAO: 110V*/220V; CONSUMO MÁXIMO 60 WATTS; CONVERSOR TENSÃO PARA REDE LOCAL 220V (ESTABILIZADOR/FONTE ELETRÔNICA) E 1 ANO DE GARANTIA TOTAL.	R\$4.490,00	R\$4.490,00
24	1	UN	AMPLIFICADOR DE POTENCIA, COM TENSÃO DE OPERAÇÃO (220 V), CORRENTE DE CONSUMO MÁXIMO (5 AMPERES), COM APLICAÇÃO PARA AMBIENTE MULTI-SETORIZADO, 4 CANAIS INDEPENDENTES, IMPEDÂNCIA MÍNIMA POR CANAL (2 OHMS), COM POTENCIA 350 WATTS RMS (POR CANAL), CLASSE DE OPERAÇÃO (H), COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (201-1Z A 20 KHZ), FATOR DE AMORTECIMENTO (ACIMA DE 1500 A 4 OHMS), COM SENSIBILIDADE (0,775 V), SUPRESSÃO DE TRANSIENTES, PROTEÇÃO TÉRMICA E CONTRA CURTOS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO DTC (VENTOINHA INTELIGENTE SILENCIOSA), COM UM ANO DE GARANTIA TOTAL.	R\$2.240,00	R\$2.240,00
25	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PISO ELEVADO SEGUINDO O PROJETO TÉCNICO MOBILIÁRIO	R\$8.275,00	R\$8.275,00
1 - PROJETO MOBILIÁRIO DE INTERIORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO / SC					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
1	1	UN	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA MESA DOS VEREADORES - SEGUINDO RESTRITAMENTE O PROJETO TÉCNICO MOBILIÁRIO	R\$9.250,00	R\$9.250,00
2	1	UN	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA TRIBUNA - SEGUINDO RESTRITAMENTE O PROJETO TÉCNICO MOBILIÁRIO	R\$1.690,00	R\$1.690,00



3	1	UN	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS MULTIMÍDIA - SEGUINDO RESTRITAMENTE O PROJETO TÉCNICO MOBILIÁRIO	R\$920,00	R\$920,00
4	1	UN	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DA MÓVEIS NO SETOR DA CONTABILIDADE - SEGUINDO RESTRITAMENTE O PROJETO TÉCNICO MOBILIÁRIO	R\$4.100,00	R\$4.100,00
5	1	UN	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DA COPA COZINHA - SEGUINDO RESTRITAMENTE O PROJETO TÉCNICO MOBILIÁRIO	R\$1.424,00	R\$1.424,00
6	1	UN	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DO PISO ELEVADO - SEGUINDO RESTRITAMENTE O PROJETO TÉCNICO MOBILIÁRIO	R\$6.000,00	R\$6.000,00
7	1	UN	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PEDRAS NO BANHEIRO - SEGUINDO RESTRITAMENTE O PROJETO TÉCNICO MOBILIÁRIO	R\$1.150,00	R\$1.150,00
8	1	UN	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PEDRAS NA COZINHA - SEGUINDO RESTRITAMENTE O PROJETO TÉCNICO MOBILIÁRIO	R\$930,00	R\$930,00
TOTAL LOTE				R\$ 25.464,00	
TOTAL GERAL				R\$ 131.252,25	

4 - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

4 - DA GARANTIA MÍNIMA

4.1. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de recebimento da nota fiscal do termo de recebimento definitivo.

4.3. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL.

4.4. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste.

4.5. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da Câmara de Vereadores de Rodeio, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio.

4.6. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.



4.7. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA.

4.8. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção.

4.9. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos itens 4.7 e 4.8, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características.

4.10. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

4.11. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO.

4.12. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela secretaria da Câmara de Vereadores de Rodeio diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.13. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.



4.14. A garantia de todos os produtos será de um ano, salvo conste na descrição do item.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega deverá ocorrer no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, de segunda a quinta-feira e sexta-feira, das 07h30min as 11h30min, exceto feriados, a ser definido pela Câmara de Vereadores de Rodeio.

5.2. No ato da entrega, o setor responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

5.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

5.4. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

5.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

5.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;



- Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- Efetuar o pagamento à Contratada;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada neste Termo de Referência;
- Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos de Objeto deste Termo de Referência;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Câmara de Vereadores de Rodeio, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados;
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratada, relacionados com as características e funcionamento os equipamentos e também na compatibilidade com software e equipamentos de terceiros;



- Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a Contratante o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fizer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;
- Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
- Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Fornecer todos os bens relacionados neste certame contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual **(EPIs)** e Equipamentos de Proteção



Coletiva (**EPCs**), estes últimos, quando for o caso, aos empregados alocados na execução do objeto do contrato, **FISCALIZANDO-LHES o uso;**

- Manter seus empregados alocados na execução do contrato sob regular vínculo empregatício e segurados contra acidentes de trabalho.
- Notificar seus empregados contratados para a execução do objeto do contrato, direta ou indiretamente, que não terão relação de emprego com a Câmara de Vereadores de Rodeio, e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos, ficando desde logo estabelecido que na hipótese de ajuizamento de reclamações trabalhistas movidas contra a Câmara de Vereadores de Rodeio a licitante figurará como litisconsórcio passivo e assumirá todas as responsabilidades empregatícias e remuneratórias;
- Permitir que a Câmara de Vereadores de Rodeio promova a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, ficando estabelecido que a pessoa designada por esta Edilidade terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos por motivos de ordem técnica, de segurança e indisciplina, bem como determinar a substituição de empregados se os serviços não estiverem sendo bem conduzidos e/ou executados;
- Abster-se de manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal;
- Ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da Câmara de Vereadores de Rodeio, ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam devidamente comunicadas pelo licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas a Câmara de Vereadores de Rodeio em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo de referência, do edital, do contrato, dispositivo legal ou regulamento;
- A Câmara de Vereadores de Rodeio não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da licitante para outras entidades, sejam quais forem;
- A Câmara de Vereadores de Rodeio poderá reter pagamentos equivalentes a quantias suficientes à garantia de eventuais indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas sentenças, sendo que a licitante ressarcirá a Câmara de Vereadores de Rodeio de qualquer despesa que este vier a ser condenado a pagar;



8 - DO PRAZO CONTRATUAL

8.1. O prazo estimado para a aquisição dos equipamentos será de um ano, contado a partir da data de assinatura da ata de registro de preço.

9 - DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

9.1. Será responsável pela conferência a Câmara de Vereadores de Rodeio ou servidores por estes legalmente autorizados, que deverão atestar o entrega dos materiais, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais para as providências de pagamento.

9.2. Será o fiscal da ata de registro de preço a Sra. Benildes Conzatti, cpf sob nº 808.020.879-49.

10 - DO REAJUSTE

10.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, até a entrega total dos itens adquiridos.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. A presente contratação encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 2002, nos Decretos 3.555, de 2000 e 5.450, de 2005, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93. Sendo realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

11.2. Os equipamentos se enquadram na classificação de serviços comuns, pois são facilmente encontrados no mercado, podem ser especificados, tendo as suas características de desempenho e qualidade estabelecidos de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas na legislação vigente.

11.3. Considerando os preços pesquisados no mercado, a aquisição está estimada em R\$ 131.252,25 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



12.1. - A proposta de preço ajustada ao valor do lance das Licitantes deverá seguir a forma definida no Termo de Referência, devendo conter os seguintes termos:

- Os termos de prestação da garantia nos prazos estipulados para o Item em apreço;
- Concordar com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as obrigações da contratante, de entrega, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas em decorrência de aplicação de acordo de nível de serviço ou por descumprimento das demais cláusulas deste Termo de Referência;
- Deverá ser anexada descrição do(s) produto(s) que será(ão) fornecido(s).

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados na ata de registro de preço firmado com a LICITANTE vencedora do Procedimento Licitatório.

13.2. Os produtos entregues serão homologados por servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento dos produtos que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal Correspondente.

13.3. A Aceitação dar-se-á após a assinatura do Termo de Aceitação.

13.4. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias contados a partir da Assinatura do Termo de Aceitação.

13.5. Para a realização do pagamento, a Licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, conta bancária e Agência.

13.6. É condição indispensável para que o pagamento seja efetuado no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido.

14 - DA FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas oriundas da execução da ata de registro de preço a ser firmado correrão por contados recursos específicos



consignados no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores de Rodeio, ano 2020/2021.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além da reparação dos prejuízos causados à Câmara de Vereadores de Rodeio, ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais:

15.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.1.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela licitante proponente;

15.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3. As hipóteses de rescisão contratual e as demais sanções administrativas pelo descumprimento parcial ou total do contrato estão previstas na MINUTA DO CONTRATO, sem prejuízo das sanções fixadas neste Termo de Referência, Edital e das demais cominações legais.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O Edital de Licitação e seus Anexos poderão trazer outras exigências e condições não previstas neste Termo de Referência.

16.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara de Vereadores de Rodeio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.



16.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara de Vereadores de Rodeio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara de Vereadores de Rodeio.

16.7. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8. O desatendimento de exigências de menor significância, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Câmara de Vereadores de Rodeio, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. As decisões e resultados referentes a este processo licitatório serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site da câmara www.camararodeio.sc.gov.br.

16.11. A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



16.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro, através do e-mail camara@camararodeio.sc.gov.br, ou, por escrito e protocolado junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de Rodeio, situada na Rua Prefeito Estácio Pissetta, nº 52, Bairro Centro, Rodeio - SC, em dias úteis, no horário de expediente que é de segunda a quinta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h e às sextas-feiras no período matutino.

16.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.15. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Ascurra/SC.

Câmara de Vereadores de Rodeio em 3 de setembro de 2020.

Daniele Aparecida Tambosi Plotgher
Presidente da Câmara de Vereadores de Rodeio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO

www.camaradodeio.sc.gov.br
camara@camararodeio.sc.gov.br
facebook.com/camaradevereadoresderodeio

Câmara de Vereadores de Rodeio

Fls: _____

Visto

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
MODALIDADE: Pregão - 1/2020

Projetos dos móveis planejados e da elevação de solo
(em Anexo)